

MINUTA DE EDITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA

LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

EDITAL *ONLINE* Nº 01/2026 - EMBRAPA SOLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei n.º 5.851, de 07.12.72 e regida pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo seu Estatuto aprovado pela 7ª Assembléia Geral Ordinária (AGO), realizada em 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 03 de maio de 2023, edição nº 83, Seção 3, página 3, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0001-10, estabelecida no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, Edifício Sede, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, por intermédio de sua Unidade Descentralizada, **EMBRAPA SOLOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0012-73 e Inscrição Estadual nº 81268800, sediada em Rio de Janeiro/RJ, endereço: Rua Jardim Botânico, 1024, Jardim Botânico, CEP 22460-000, e da Leiloeira Público Oficial, Sra. Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 155 com escritório na sediado na Rua Santa Clara nº 70/805, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22041-012, telefone: (021) 2548-5850, site www.jvleiloes.lel.br e www.embrapa.br/solos, torna público o presente **Editais de Licitação**, sob a modalidade de **LEILÃO *ONLINE***, do tipo "**MAIOR LANCE**", visando à venda de bens móveis inservíveis, sujeitando-se as partes, no que couber, aos dispositivos e suas ressalvas posteriores da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do Decreto nº 9.373/2018 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma nº 037.011.003.001).

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO *ONLINE*

1.1. **LOCAL:** O evento ocorrerá através do portal do JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS no site www.jvleiloes.lsl.br.

1.2. **DATA:** 02/09/2026 – Lote 01e Lote 2

1.3. **HORÁRIO:** DATA: 02/09/2026 às 11:00 horas

1.4. **EDITAL:** O Edital poderá ser obtido no site www.jvleiloes.lsl.br e no Site da Embrapa Solos : www.embrapa.br/solos

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto à venda **POR LOTE** de veículos e bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para a **EMBRAPA SOLOS**, as características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

2.2. O critério de julgamento será o de “**Maior Lance**”

2.3. Os bens mencionados no ANEXO I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ou a **EMBRAPA SOLOS**, responsabilidade por problema ou defeito, de qualquer ordem, que venha a ser constatado posteriormente, seja na constituição, composição ou funcionamento dos bens integrantes dos lotes, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo interessado e que este tenha conhecimento das características e da situação de cada bem, tal qual dos riscos do leilão.

2.3.1. Não serão aceitas reclamação ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.4. A Administração da **EMBRAPA SOLOS** poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, nos *sites* acima referenciados.

2.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no ANEXO I integrante deste edital e poderão ser vistoriados pelos interessados na Sede da **EMBRAPA SOLOS**, situada na **Rua Jardim Botânico, 1024, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22460-000**, em dias úteis, no período de **31/08/2026 e 01/09/2026**, das 07h às 12h e das 13:30h às 15h (horário local), informações pelo e-mail adalberto.j.barbosa@embrapa.br

3.2. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação, manuseio ou remoção do local, pois os lotes serão

leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos **arrematantes** por ocasião da realização do leilão.

3.3. Os interessados assumem a obrigação de examinar detidamente os lotes, principalmente os veículos, se houverem, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi e quantidades de eixos sem os quais os veículos não serão licenciados.

3.4. As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro, no endereço eletrônico www.jvleiloes.llel.br, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

3.5. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no local de visitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas, que se conformem às condições deste Edital e da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro, e, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23/09/1997), todas, no que couber.

4.2. É vedada a participação de:

a) Menores de idade, de empregados da **Embrapa**, de agentes públicos vinculados à **Embrapa**, que tenham os bens, objeto do presente Edital, sob suas administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial, às previsões do Código Civil Brasileiro, nos termos dos Artigos 5º e 497 e do estabelecido na Lei nº 8.429 de 02/06/1992, em particular concernente a Seção I, Art. 9º, que dispõe sobre os Atos de Improbidade Administrativa.

b) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;

c) Compradores que se encontrem inadimplentes com a Embrapa.

4.3. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. O **arrematante** pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante ao *staff* do Leiloeiro no horário estipulado neste Edital antes do início da fase de lances, efetuando o cadastro pelo site www.jvleiloes.llel.br, podendo obter informações no telefone (21) 2548-5850.

5.2. Para o credenciamento/cadastramento dos **arrematantes** serão obrigatórios os seguintes documentos, cujas cópias serão parte integrante do processo:

5.2.1. CPF e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal, se Pessoa Física e comprovante de endereço;

5.2.2. CNPJ, se Pessoa Jurídica e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) e comprovante de endereço.

5.3. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.4. O representante legal ou procurador do **arrematante** deverá apresentar os documentos de identidade (RG e CPF), como também os documentos comprobatórios dos poderes do **arrematante** para outorgar, quando for o caso.

5.5. Os documentos acima referidos deverão ser digitalizados e anexados no próprio sistema do sítio eletrônico. Aceito o cadastro, será validado um código para o usuário ("login") e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilita o interessado a participar do leilão via internet. Para tanto, faz-se necessária a informação do número de telefone e e-mail para aprovação do cadastro.

6. DOS LANCES

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

6.1.1. Os bens a serem alienados serão precedidos de avaliação formal conforme seção V, inciso I do artigo 49, e terá como critério de julgamento a maior oferta de preço prevista no inciso VI do artigo 54, todos da Lei nº 13.303/2016.

6.2. Os bens serão leiloados e vendidos a quem **MAIOR LANCE** oferecer, a partir do valor da avaliação, reservando-se o Comitente Vendedor o direito de não vender aquele(s) lote(s) que não alcançar(em) os preços mínimos de venda.

6.3. A sequência do leilão será em ordem numérica crescente dos lotes, podendo o Leiloeiro, para melhor andamento ou adequação dos trabalhos, fazer o leilão de algum lote fora dessa sequência.

6.4. Os lances serão na forma estabelecida no *site* www.jvleiloes.lel.br, considerando-se vencedor o **arrematante** que houver oferecido **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.5. As vendas realizadas através do Leilão serão irretratáveis, não podendo o **arrematante** recusar os bens ou solicitar redução do preço apregoado ou qualquer outro tipo de vantagem, ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos até o 2º dia útil seguinte ao ato da arrematação.

7.2. Deverá ser pago 100% (cem por cento) do valor do lance do bem arrematado, juntamente com o percentual de acréscimo de que trata o item 7.5 deste Edital, através de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC, TED na conta do Banco Itaú Unibanco (341), Agência 6266, Conta Corrente nº 00016-2, Favorecido: JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS - CPF nº 099.340.807-96.

7.3. Em nenhuma hipótese o leiloeiro receberá valores em espécie no seu escritório.

7.4. Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem na forma e no prazo determinado neste Edital, serão imediatamente reintegrados ao patrimônio da **EMBRAPA SOLOS**, perdendo os **arrematantes** os valores pagos, sem que lhes caibam quaisquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.5. Os bens serão adquiridos pelo maior preço oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente à comissão do leiloeiro**.

7.6. Os valores das despesas com retirada dos lotes, transporte, impostos e outras despesas porventura necessárias advindas da compra dos lotes correrão exclusivamente por conta do **arrematante**.

7.7. As Notas Fiscais serão, obrigatoriamente, emitidas em nome do **arrematante**.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. Os bens arrematados terão de ser retirados por completo somente no dia 11/09/2026, no período compreendido da 7:00h às 15:00h, mediante agendamento prévio de 3 dias antes da data da retirada, a ser feito pelo(s) arrematante(s) do(s) lote(s), com o Sr. Adalberto Barbosa - através dos e-mails: adalberto.j.barbosa@embrapa.br e cnps.sps@embrapa.br, como também atendido pelo(s) arrematantes(s) a condição de visitaç  o do local onde os bens se encontram, para fins da organiza  o log  stica de retirada, igualmente agendada previamente com o Sr. Adalberto Barbosa, dispon  veis para as datas 08 ou 09/11/2026 - das 7:00h   s 15:00h,

8.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado no artigo antecedente, poder   o **arrematante**, mediante pr  vio acordo com a Embrapa, ajustar novo prazo, n   superior a 8 (oito) dias corridos, desde que declare formalmente, assumir integralmente as responsabilidades da guarda e conserva  o dos bens arrematados, isentando da mesma forma, integralmente a EMBRAPA SOLOS dessa responsabilidade e   nus, e, conseq  entemente arcando com a(s) despesa(s) de estadia(s), a ser(em) paga(s) adiantadamente, nos seguintes termos: R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso/lote.

8.3. A Embrapa, n  o prestar   qualquer tipo de ajuda aos **arrematantes** para a retirada do(s) lote(S) arrematado(s), bem como n  o se responsabilizar   por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remo  o do(s) bem(s) arrematados, e ou durante a perman  ncia destes, em raz  o de ocorr  ncia(s), previstas no artigo antecedente.

8.4. Para a retirada dos bens m  veis, o **arrematante**/procurador dever   apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:

- a) Apresenta  o de NOTA DE ARREIMATE emitida pela leiloeira.
- b) C  dula de Identidade.

8.4.1. Caso a retirada dos bens móveis tenha sido delegada a um representante, o **arrematante** deverá preencher a Autorização de Retirada de Terceiros, anexa a Autorização de Retirada emitido pela Leiloeira e reconhecer firma em cartório.

8.5. Para a retirada dos veículos **com direito a documentação**, o **arrematante** receberá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da **EMBRAPA SOLOS** o Certificado de Registro do Veículo - CRV assinado e com firma reconhecida da autoridade representante da **EMBRAPA SOLOS** e o **arrematante** de posse deste, também deverá assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecer sua firma e extrair uma fotocópia do CRV e autenticá-la.

8.5.1. A cópia autenticada do CRV deverá ser entregue na **EMBRAPA SOLOS** em até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento do CRV original.

8.5.2. Após entrega do CRV, o **arrematante** deverá retirar o(s) veículo(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.6. É de responsabilidade do **arrematante** a confirmação junto à **EMBRAPA SOLOS** quanto a existência do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamentos do Veículo e as chaves de ignição, não cabendo reclamações ou desistência por falta deste.

8.7. Todas as despesas cartorárias ou taxas decorrentes dos itens antecedentes ficarão a cargo do **arrematante** e deverão ser adimplidas no momento de realização de cada ato. Bem como, o **arrematante** será o responsável pela transferência de domínio dos bens móveis (veículos) adquiridos, e pelo pagamento de quaisquer taxas ou encargos de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destina se incidentes.

8.8. Os bens móveis arrematados que não forem retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias serão considerados abandonados, acarretando a perda do bem e dos valores pagos, incorporando-os ao patrimônio da **EMBRAPA SOLOS** para custear novo certame.

8.9. É de responsabilidade do **arrematante** verificar junto ao Fisco Estadual a respeito da emissão de Nota de Transporte municipal e/ou interestadual. O valor dos impostos, taxas de transferência e outras despesas necessárias, advindas da(s) arrematação(s) do(s) lote(s), transporte e transferência do(s) bem(s), arrematado(s), correrão exclusivamente por conta do **arrematante**.

9. DA ATA

9.1. Encerrado o **Leilão**, será lavrada pelo Leiloeiro ata circunstanciada em que constará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do **arrematante** e possíveis fatos considerados relevantes.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, Norma nº 037.011.003.001, todo **arrematante** que participar do **Leilão**, podendo a

Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, aplicadas sobre o valor de arrematação.

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

10.1.3. O não cumprimento de obrigações editalícias, sujeitará o **arrematante** à multa diária de 1% (um por cento) por dia, aplicada sobre o valor de arrematação, limitada 20% (vinte por cento);

10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por um período de até 2 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Embrapa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1. Observado o disposto no art. 59 da Lei n.º 13.303.2016, e o Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da Embrapa, Norma nº 037.011.003.001, o **arrematante** poderá apresentar recurso para Comissão de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão**.

11.1.1. Para efeito do disposto no item 9 da norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, ficam os autos deste **Leilão** com vista franqueada aos interessados.

11.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais **arrematantes** mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da **EMBRAPA SOLOS**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail: cnps.sps@embrapa.br.

11.2.1. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração ao Chefe Adjunto de Administração da **EMBRAPA SOLOS**, devidamente instruído, que poderá rever a decisão da Comissão de Licitação.

11.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **arrematante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da Sessão Pública do Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **EMBRAPA SOLOS** reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer dos bens ou lotes de bens que julgar conveniente.

12.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao **arrematante** qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

12.3. O **arrematante** que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará cômso da responsabilidade que terá pela regularização do bem arrematado, assumindo inclusive as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN, que correrão por conta única e exclusiva do **arrematante**.

12.4. Todos quanto participarem do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seu Anexo I, tratando este da relação de bens, disposição dos lotes e orientações complementares, os quais são tidos como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual não cumprimento das obrigações deles decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

12.5. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo, e o Leiloeiro disser “VENDIDO”, a venda será dada como concluída, não cabendo, por conseguinte, reclamações posteriores.

12.6. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o leilão, serão resolvidas, administrativamente, pela **EMBRAPA SOLOS**, através da Comissão de Alienação. Os casos omissos também serão dirimidos pela Comissão.

12.7. Todos os **arrematantes** estarão sujeitos ao art. 335 do Código Penal Brasileiro, onde “todos aqueles que impedirem, perturbarem ou fraudarem a venda em hasta pública promovida pela Administração Federal, Estadual ou Municipal, utilizando meios como a violência, a fraude ou o oferecimento de vantagens, estarão sujeitos a pena variável de 06 (seis) meses e 02 (dois) anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência”, observando-se, ainda, o que dispõe a seção III, artigo 82 e seguintes da Lei 13.303/2016.

12.8. É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com a **Embrapa**.

12.9. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(S) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

12.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) LOTE(S), ou justificativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir de obrigações geradas pelo presente Edital.

12.12. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitação da **EMBRAPA SOLOS**, gestora do presente Edital de nº 01/2026, ou ainda através do(s) telefone(s): (21) 21794530 ou 21794635, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 11h e das 14h às 17h, horário local.

12.13. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para sua abertura, **exclusivamente pelo e-mail cnps.sps@embrapa.br**.

12.14. A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta dos **arrematantes** todas as despesas relativas a transporte, mão de obra relativas à carga e descarga.

12.15. A **EMBRAPA SOLOS** se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente Licitação, de acordo com o disposto no 9.8.15 da norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, sem que do seu ato assista aos **arrematantes** direito a qualquer indenização.

12.16. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação, com a renúncia a qualquer outro, por maior que seja o privilégio.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – Lista com relação dos lotes.

[assinado eletronicamente]

Marisa Teixeira Mattioli

Chefe-Adjunto de Administração

EMBRAPA SOLOS

[assinado eletronicamente]

Ruan Raposo dos Santos

Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimentos

EMBRAPA SOLOS

LOCAL: O evento ocorrerá através do portal da JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS no site www.jvleiloes.lcl.br.

DATA: 02/09/2026

HORÁRIO: Às 11:00 horas.

EDITAL: O Edital poderá ser obtido nos sites www.jvleiloes.lel.br ou no Boletim de Publicações Eletrônicas da Embrapa ([Acesse](#)).

VISITAÇÃO: Conforme item 3 do edital, Embrapa Solos (Rua Jardim Botânico, 1024, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22460-000)

OBS: Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade do **arrematante** verificá-los antes de sua arrematação.

Fotos meramente ilustrativas no site: www.jvleiloes.lel.br

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

Número SAP	Descrição
100280000218	DIVISORIA DE USO DIVERSO (SEDE/SPS)
100200002272	VIDEO CONFERENCIA
100030008864	CROMATOGRAFO (CONTA 1208)
100150002551	MONITOR DE VIDEO
100180054121	POLTRONA PARA ESCRITORIO
100180054124	ARQUIVO DE METAL
100180054122	POLTRONA PARA ESCRITORIO
100180054134	MESA AUXILIAR PARA LABORATORIO
100180054139	MESA PARA ESCRITORIO DE MADEIRA
100180054138	ARQUIVO DE METAL
100180054145	ESTACAO DE TRABALHO
100010005758	AGITADOR
100180054165	ARQUIVO DE METAL
100010005916	ESPECTROFOTOMETRO DE ABSORCAO ATOMICA, REF 813 070
100180054172	EXPOSITOR VITRINE
100180054184	EXPOSITOR VITRINE
100180054175	ARMARIO .
100010005759	MIRA TOPOGRAFICA
100180054217	FICHARIO DE METAL
100180054214	ARMARIO DE MADEIRA
100180054206	ARMARIO DE MADEIRA
100180054219	MESA
100040001111	COFRE DE METAL
100030008876	MICROSCOPIO .
100180054242	GUARDA-ROUPA .
100030008883	MICROSCOPIO .
100150002591	IMPRESSORA E SCANNER
100180054271	POLTRONA GIRATORIA DE MADEIRA
100180054294	POLTRONA GIRATORIA PARA ESCRITORIO
100180054284	ARMARIO DE MADEIRA
100180054281	ARMARIO DE MADEIRA
100180054300	MESA PARA TELEFONE DE MADEIRA

100160007711	MICROONDAS
100160007716	REFRIGERADOR RESIDENCIAL
100180054355	MESA PARA TELEFONE DE MADEIRA
100180054350	MESA PARA TELEFONE DE MADEIRA
100180054381	POLTRONA GIRATORIA PARA ESCRITORIO
100180054386	POLTRONA GIRATORIA PARA ESCRITORIO
100180054395	POLTRONA GIRATORIA PARA ESCRITORIO
100200002274	RECEIVER .
100200002275	AMPLIFICADOR DE SOM
100180054398	MESA PARA ESCRITORIO DE MADEIRA
100180054406	POLTRONA GIRATORIA PARA ESCRITORIO
100150002588	IMPRESSORA E DIGITALIZADORA .
100180054415	MESA DE MADEIRA
100070000069	CORTADORA PARA PAPEL
100160007730	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007727	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100180054429	ARMARIO DE MADEIRA
100180054436	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054440	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054437	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054435	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054438	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054439	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054441	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054449	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054454	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054448	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054459	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054452	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054442	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054444	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054446	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054451	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054443	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054445	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054460	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054450	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054456	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054461	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054455	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054447	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054453	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054457	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054463	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054458	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054462	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054464	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054465	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054473	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054467	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054477	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO

100180054472	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054469	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054466	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054481	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054468	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054486	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054474	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054471	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054475	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054470	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054479	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054482	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054484	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054485	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054476	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054480	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054483	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054478	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054487	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054493	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054488	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054489	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054494	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054490	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054492	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054491	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054509	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054507	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054511	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054508	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054497	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054513	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054506	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054499	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054501	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054496	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054502	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054498	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054510	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054505	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054503	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054512	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054515	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054500	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054514	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054504	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054495	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054524	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054525	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054522	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054536	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO

100180054523	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054540	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054527	POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO
100180054549	ARMARIO DE MADEIRA
100180054546	SOFA .
100180054566	MESA DE MADEIRA
100180054564	MESA DE MADEIRA
100060005236	ESTABILIZADOR DE TENSAO
100180054572	MESA DE MADEIRA
100180054577	MESA DE MADEIRA
100180054579	MESA DE MADEIRA
100050001113	BANHO-MARIA .
100180054585	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO
100180054586	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO
100180054597	ARMARIO DE MADEIRA
100030008942	MICROSCOPIO AXIOPLAN P PETROGRAFIA PO MA ZEISS 070
100180054633	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN
100160007748	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007749	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100180054679	POLTRONA GIRATORIA PARA ESCRITORIO
100180054686	POLTRONA GIRATORIA PARA ESCRITORIO
100180054690	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO
100150002583	IMPRESSORA LASER
100030008978	SISTEMA DE CROMATOGRAFIA AUTOMATIZADA DE 2 COLUNAS
100010005786	ESTACAO METEOROLOGICA
100030008984	EXTRATOR DE PLACAS
100160007759	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007765	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007768	REFRIGERADOR RESIDENCIAL
100010005794	CLOROFILOMETRO .
100010005795	MEDIDOR PH METRO
100010005790	CONDUTIVIMETRO .
100150002595	COLETOR DE DADOS
100010005798	SENSOR DE TEMPERATURA
100180054709	ARMARIO ALTO DE MADEIRA
100180054706	GUARDA-ROUPA .
100150002594	MONITOR DE VIDEO
100030009018	CHAPA AQUECEDORA PARA LABORATORIO
100010005807	ESPECTROMETRO .
100010005806	FOTOMETRO .
100180054795	ARMARIO DE MADEIRA
100150002599	IMPRESSORA LASER
100160007780	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007782	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007789	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007788	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007793	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007796	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007805	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007800	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007806	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)

100160007823	REFRIGERADOR RESIDENCIAL
100150002611	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100150002619	REPETIDOR DISTRIBUIDOR DE CONEXAO
100150002617	IMPRESSORA LASER
100110000920	CARNEIRO HIDRAULICO
100030009035	COLETOR DE AMOSTRAS PARA LABORATORIO
100010005818	BALANCA DE PRECISAO
100150002627	PONTO DE ACESSO ACCESS POINT
100150002625	IMPRESSORA LASER
100150002639	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100010005821	SENSOR PARA LABORATORIO
100010005827	SENSOR PARA LABORATORIO
100010005825	SENSOR PARA LABORATORIO
100010005824	SENSOR PARA LABORATORIO
100010005822	SENSOR PARA LABORATORIO
100160007830	MAQUINA PARA CAFE EXPRESSO
100150002656	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
100030009069	BLOCO DIGESTOR
100060005272	NO BREAK .
100020001352	RADIO COMUNICADOR
100150002670	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
100060005271	NO BREAK .
100060005288	NO BREAK .
100180054835	CADEIRA EM TECIDO
100160007835	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007836	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007833	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007834	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100180054860	CADEIRA .
100030009076	CROMATOGRAFO ICS-1600 COM DEGAS E SOFTWARE
100150002676	MONITOR LCD
100150002684	MONITOR LCD
100150002674	MONITOR LCD
100150002685	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002696	MONITOR LCD
100150002703	MONITOR LCD
100150002712	MONITOR LCD
100150002708	MONITOR LCD
100010005833	APARELHO DE RADIONAVEGACAO GPS
100060005290	NO BREAK .
100060005291	NO BREAK .
100160007842	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007844	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007846	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007851	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007863	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007854	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100150002723	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002726	MONITOR LCD
100150002729	MONITOR LCD
100150002721	SERVIDOR .

100150002736	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002727	MONITOR LCD
100150002724	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100150002739	MONITOR LCD
100180054888	CADEIRA FIXA BASE FIXA
100180054917	CADEIRA
100180054899	CADEIRA FIXA BASE FIXA
100180054916	CADEIRA FIXA BASE FIXA
100180054902	CADEIRA FIXA BASE FIXA
100180054900	CADEIRA FIXA BASE FIXA
100180054934	SUPORTE PARA CPU
100180054927	SUPORTE PARA CPU
100150002745	TABLET .
100180054938	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA
100180054942	SUPORTE PARA CPU
100180054976	MESA DE MADEIRA
100180054982	MESA DE MADEIRA
100180054991	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO
100180055001	MESA PARA ESCRITORIO DE MADEIRA
100180055035	POLTRONA GIRATORIA .
100180055040	POLTRONA GIRATORIA .
100180055044	POLTRONA GIRATORIA .
100180055053	POLTRONA GIRATORIA .
100180055048	POLTRONA GIRATORIA .
100150002748	MONITOR LCD
100150002772	MONITOR LCD
100150002775	MONITOR LCD
100150002770	MONITOR LCD
100150002767	MONITOR LCD
100150002783	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002778	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002804	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002792	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002787	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002803	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100030009096	MOINHO .
100150002782	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100150002786	MONITOR LCD
100150002793	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002784	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002796	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002791	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100020001354	RADIO COMUNICADOR
100020001353	RADIO COMUNICADOR
100060005320	NO BREAK .
100060005308	NO BREAK .
100060005318	NO BREAK .
100060005324	NO BREAK .
100060005340	ESTABILIZADOR DE TENSAO
100160007875	FORNO DE MICROONDAS
100160007884	REFRIGERADOR RESIDENCIAL

100150002815	MONITOR LCD
100150002809	MONITOR LCD
100150002814	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100060005341	NO BREAK .
100010005844	APARELHO DE RADIONAVEGACAO GPS
100150002831	IMPRESSORA E SCANNER .
100010005848	TITULADOR AUTOMATICO (CONTA 1204)
100180055067	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN
100180055083	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN
100180055086	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN
100180055105	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN
100180055115	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN
100180055129	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN
100180055127	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN
100150002847	MONITOR LCD
100150002878	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002877	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002893	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002895	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002892	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100180055139	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN
100160007894	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007898	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007904	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007900	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007907	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100020001355	RADIO COMUNICADOR
100150002887	DISCO RIGIDO-HD .
100150002899	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100150002909	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100160007918	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007922	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007920	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007932	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007933	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100180055267	CADEIRA FIXA DE METAL
100150002904	DISCO RIGIDO-HD .
100150002907	DISCO RIGIDO-HD .
100180055265	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN
100180055307	CADEIRA FIXA PARA DESENHISTA
100180055314	CADEIRA FIXA
100180055315	CADEIRA FIXA PARA DESENHISTA
100180055321	POLTRONA GIRATORIA .
100180055338	POLTRONA GIRATORIA .
100180055346	POLTRONA GIRATORIA .
100180055351	POLTRONA GIRATORIA .
100180055367	POLTRONA GIRATORIA .
100180055366	POLTRONA GIRATORIA .
100180055369	POLTRONA GIRATORIA .
100180055370	POLTRONA GIRATORIA .
100180055383	POLTRONA GIRATORIA .

100180055390	POLTRONA GIRATORIA .
100180055398	POLTRONA GIRATORIA .
100180055391	POLTRONA GIRATORIA .
100180055397	POLTRONA GIRATORIA .
100180055402	POLTRONA GIRATORIA .
100180055395	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN
100180055400	ARMARIO ALTO EM MADEIRA
100180055425	MESA DE MADEIRA
100180055428	MESA DE MADEIRA
100180055419	MESA DE MADEIRA
100180055518	CADEIRA GIRATORIA
100180055533	GAVETEIRO DE MADEIRA
100150002932	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100150002928	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100180055546	ARMARIO ALTO DE METAL
100200002310	CAMERA FOTOGRAFICA
100150002922	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002923	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002927	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002945	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002961	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002941	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002948	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002954	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002960	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002967	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002985	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002969	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002982	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002983	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002977	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002974	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002993	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150002999	IMPRESSORA LASER
100150002994	MONITOR DE VIDEO
100150003004	MONITOR DE VIDEO
100150003020	MONITOR DE VIDEO
100150003012	MONITOR DE VIDEO
100150003021	MONITOR DE VIDEO
100150003053	MONITOR DE VIDEO
100150003041	MONITOR DE VIDEO
100150003052	MONITOR DE VIDEO
100150003055	MONITOR DE VIDEO
100150003049	MONITOR DE VIDEO
100150003054	MONITOR DE VIDEO
100150003056	MONITOR DE VIDEO
100150003085	MONITOR DE VIDEO
100150003058	MONITOR DE VIDEO
100020001356	RADIO COMUNICADOR
100020001357	RADIO COMUNICADOR
100020001358	RADIO COMUNICADOR

100160007935	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100150003069	MONITOR LCD
100150003076	SCANNER .
100200002318	CAIXA ACUSTICA
100200002323	CAMERA FOTOGRAFICA
100180055596	GAVETEIRO VOLANTE
100160007938	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160007937	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100010005867	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE
100150043773	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100150043768	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100150043783	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150043774	MICROCOMPUTADOR
100150043764	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR
100150043775	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100150043781	TABLET .
100150048112	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150048116	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
100150000712	TABLET .
100180055621	MESA DE CANTO .
100180055628	MESA DE CANTO .
100180055620	MESA DE CANTO .
100180055623	MESA DE CANTO .
100180055639	POLTRONA FIXA .
100180055669	ARMARIO BAIXO .
100180055917	ARMARIO ALTO .
100180055934	ARMARIO ALTO DE METAL
100060005356	NO BREAK .
100060005358	NO BREAK .
100060005368	NO BREAK .
100150043809	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100160000416	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100160000422	CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)
100150000725	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100010000084	CONDUTIVIMETRO
100010000093	CONDUTIVIMETRO
100150000708	IMPRESSORA JATO DE TINTA
100150000702	DISCO RIGIDO-HD .
100150049715	MICROCOMPUTADOR DESKTOP OPTIPLEX 7070
100150049727	Notebook Intel Core i7 DELL G3 15
100150049760	Monitor 23,8" AOC
100150049877	Monitor 23 polegadas AOC 24P1U
100150049881	Monitor 23 polegadas AOC 24P1U
100150049885	DESKTOP HP ELITEDESK 800 G8 DM
100150049886	DESKTOP HP ELITEDESK 800 G8 DM
100150049887	DESKTOP HP ELITEDESK 800 G8 DM
100150049895	DESKTOP HP ELITEDESK 800 G8 DM
100150049919	DESKTOP HP ELITEDESK 800 G8 DM
100150049920	DESKTOP HP ELITEDESK 800 G8 DM
100150049921	DESKTOP HP ELITEDESK 800 G8 DM
100150049926	DESKTOP HP ELITEDESK 800 G8 DM

100150049932	DESKTOP HP ELITEDESK 800 G8 DM
100150050727	NOTEBOOK DELL
100150050728	NOTEBOOK DELL G5 15 I7 9750H 16GB DDR4
100150050729	NOTEBOOK DELL G5 15 I7 9750H 16GB DDR4
100150051496	Monitor Dell 23" P2319HEEAN
100150051714	MONITOR LG LED 23,8P 24Mk430H IPS HDMI FULL HD
100060015381	Nobreak 700 VA/350 WATTS
100060015387	Nobreak 700 VA/350 WATTS
100060015405	Nobreak 700 VA/350 WATTS
100180141685	CADEIRA GIRATORIA ALTA PARA BANCADA
100160022103	PURIFICADOR DE AGUA LIBELL ACQUAFLEX
100160022104	PURIFICADOR DE AGUA LIBELL ACQUAFLEX
100160022105	PURIFICADOR DE AGUA LIBELL ACQUAFLEX
100160022106	PURIFICADOR DE AGUA LIBELL ACQUAFLEX
100150059161	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL MSI PS 67-8RC
100150059162	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL
100030009134	SISTEMA AUTOMÁTICO PARA ANÁLISE TRADICIONAL DE
100150003098	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100010005940	MANOMETRO VALVULA REGULADORA DE PRESSAO
100150043799	TABLET .
100150043800	DISCO RIGIDO-HD .
100150043805	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
100180055938	ESTANTE DE METAL
100230000794	VEICULO UTILITARIO, L 200 TRITON 3.2 DIESEL MT/GL

Lote 1 (bens inservíveis)- Valor total: R\$ 1.301,80

Lote 2 (veículo) - Valor total : R\$ 22.543,25

Total dos lotes: R\$ 23.845,05

CONDIÇÕES DO LEILÃO

- 1- Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantias de funcionamento ou recuperação, podendo ter peças faltantes e sem possibilidade de teste. Os bens deverão ser examinados detidamente pelos interessados. Após a arrematação não serão aceitos questionamentos e/ou reclamações acerca dos bens leiloados. Nos dias, horários e locais de visitação todos os bens ficarão à disposição dos interessados para vistoria e exame, quando poderão ser dirimidas eventuais dúvidas. A responsabilidade pela descrição, avaliação e venda dos bens é do comitente vendedor, sendo a Leiloeira uma mera mandatária, sua função restringe-se à execução do leilão;
- 2- No ato da arrematação, o arrematante obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, todos os termos e condições de aquisição estabelecidas nestas Condições de Leilão, no Edital de Leilão e nas condições de uso do site **www.jvleiloes.lel.br**, declarando ter plena e total ciência do estado de conservação dos bens;
- 3- O arrematante pagará o total de suas arrematações no ato do leilão, em moeda corrente nacional, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira e taxa de leilão com os seguintes valores: Arrematações de R\$ 0,01 a R\$ 499,99 – taxa de leilão no valor de R\$ 75,00; arrematações de R\$ 500,00 a R\$ 999,99 – taxa de leilão de R\$ 150,00; arrematações de R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99 – taxa de leilão de R\$ 300,00; arrematações de R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 – taxa de leilão de R\$ 500,00; arrematações de R\$ 10.000,00 a R\$ 29.999,99 – taxa de leilão de R\$ 1.000,00, arrematações superiores a R\$ 30.000,00 - taxa de leilão de R\$ 1.200,00. Os depósitos deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa para pagamento, **na conta da Leiloeira JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, CPF 099.340.807-96, Itaú – Ag.: 6266 - Conta Corrente nº 00016-2 até às 14h do 2º dia(10/05) após o leilão**, devendo o arrematante enviar o comprovante do mesmo por email: contato@jvleiloes.lel.br até às 15hs, imediatamente após o depósito;
- 4- No caso do cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou ainda caso haja desistência da compra por vontade exclusiva do arrematante, além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante a comissão integral da Leiloeira e a taxa de leilão, além de multa de 20% sobre o valor da arrematação, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do C. Penal);
- 5- Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao COMITENTE o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos fixados. O arrematante deverá informar os dados para emissão de nota de arrematação a Leiloeira, no ato do arremate, não sendo permitida a troca de nomes em hipótese alguma;
- 6- A Leiloeira não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão da internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados, também não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão, a mesma pode variar e não ter conexão suficiente. O participante isenta a Leiloeira de quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site da Leiloeira no atraso de envio de informações e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas, concordando ainda que prevalecerá a palavra final da Leiloeira, tendo em vista que a mesma possui fé pública no desempenho de seu mister.
- 7- Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência após a retirada dos bens dos locais em que se encontram, bem como reembolso de eventuais consertos ou reparos nos mesmos;
- 8- Por ocasião da visitação, leilão e retirada dos lotes, o visitante deverá estar munido de documento de identidade com foto e, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas de sapatos de couro, não sendo permitido ingressar no local de exposição dos lotes usando calção, bermuda, camiseta ou sem camisa, portando máquinas fotográficas ou afins;
- 9- O comitente e a Leiloeira se isentam de qualquer responsabilidade de eventuais acidentes durante os dias de visitação, leilão e retirada dos lotes arrematados;
- 10- A despesa com carga, transporte, desmontagem e descarga do material arrematado correrão por conta do arrematante;
- 11- A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos nestas condições, comprovadas mediante apresentação de nota de

arrematação da Leiloeira e com agendamento prévio;

12- Os bens arrematados só serão retirados:

- a) Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Pelo próprio comprador pessoa jurídica – apresentando original e cópia do documento que o identifique como sócio ou o contrato social da empresa;
- c) Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física – apresentando carta de autorização assinada pelo comprador, cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade, da pessoa autorizada;
- d) Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), cópias autenticadas do cartão do CNPJ e contrato social do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada;

13- A contratação de mão-de-obra e equipamentos para a retirada dos materiais, bem como o fornecimento de equipamentos de proteção individual de segurança (luvas, capacetes e botas), é indispensável à permanência nos galpões do Leiloeiro e de inteira responsabilidade dos arrematantes;

14 Não será permitida a utilização dos depósitos para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do lote, sendo o arrematante obrigado a retirar o lote conforme descrito no catálogo e vistoriado;

15 O comitente se reserva o direito de, a seu único e exclusivo critério, reunir ou desmembrar os lotes e cancelar no todo ou em parte o presente leilão;

16 Os vídeos e/ou fotos exibidas no ato do leilão e no site são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem arrematado;

17 Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do Art. 335 do Código Penal Brasileiro, com pena mínima de seis meses de detenção. É facultado ao Leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e de pessoas que, ao seu exclusivo critério, não julgar responsáveis;

18 O arrematante não poderá alegar desconhecimento destas condições do leilão, da forma de pagamento e das características dos bens à venda e, ao participar, presencialmente ou eletronicamente, efetuando lances e arrematando bens, declara concordar integralmente e sem restrições com todas as condições do leilão, além de declarar ter ciência de que a Leiloeira é mera mandatária e que não poderá ser questionado em juízo ou fora dele;

19 Todos os participantes do leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as Condições do Leilão e o Edital. A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições de leilão, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa pelo arrematante de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.